



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

Ofício nº 198/2026 – PGM

Sapucaia do Sul, 20 de outubro de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor Cleber Rachel

Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul

Assunto: Mensagem retificadora.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o com a devida consideração, sirvo-me do presente para informar que foram realizados ajustes no Projeto de Lei encaminhado por meio da Mensagem nº 069/2026, que dispõe sobre alterações na legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMUDI e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Nesse sentido, esclarecemos que a redação do art. 26-D, inciso IX, foi ajustada para prever a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo para a realização de conferências municipais dos direitos da pessoa idosa, considerando que o inciso X já contempla a participação de conselheiros em conferências.

Quanto ao art. 26-G, § 2º, esclarecemos que a vedação se refere ao custeio ou à execução de serviços públicos continuados de responsabilidade ordinária do Município, não impedindo despesas específicas relacionadas ao funcionamento e às atividades do Conselho, desde que vinculadas às finalidades do Fundo e previstas no respectivo Plano de Aplicação.

Por fim, esclarecemos que as alterações propostas não implicam, por si só, ampliação de despesas administrativas, mas visam regulamentar a aplicação dos recursos do Fundo, cuja utilização dependerá de previsão no Plano de Aplicação e da disponibilidade orçamentária e financeira.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

Segue, em anexo, o Projeto de Lei com as devidas alterações, incluindo a uniformização da nomenclatura do Fundo e as correções materiais identificadas.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e contamos com a habitual compreensão de Vossa Excelência e dos nobres vereadores. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal

